



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUN. DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral N°25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

PROJETO DE LEI

L D O

Lei DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO /2027

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

CNPJ Nº 53.024.965/0001-80

Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 105
Centro – Patos-PB www.soterocontabilidade.com.br | contato@soterocontabilidade.com.br



RECEBIDO

16/06/2026

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11.983.996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral Nº25 Centro
CEP 58.625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

Ofício GAPRE nº 50/2026

São Mamede – PB, em 15/06/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente Kival Pereira de Medeiros Junior e demais vereadores da Câmara Municipal de São Mamede – PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei LDO/2027, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 do Município de São Mamede – PB.

Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando a otimização do Programa Primeira Infância no Município de São Mamede – PB que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei da LDO/2027 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei 4.320 de 17 de março de 1964, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e observa, ainda, as inovações decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária), em especial quanto à implantação progressiva do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, cujos efeitos devem ser considerados na projeção de receitas e na adequação da legislação tributária municipal.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de união, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atentamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

16 106 11026

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18

Mensagem nº 14/2026

São Mamede – PB, 15/06/2026.

Excelentíssimo Senhor

Kival Pereira de Medeiros Junior

Presidente e demais vereadores da

Câmara Municipal de São Mamede – PB.

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de SÃO MAMEDE – PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de SÃO MAMEDE – PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo estabelecido em Lei.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); Infraestrutura (saneamento, Transporte, Habitação, Turismo, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), dando ênfase à Primeira Infância, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com um olhar especial à criança e ao adolescente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos. Destaca-se, neste exercício, a necessidade de acompanhamento das mudanças decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), notadamente no que diz respeito à transição dos tributos sobre o consumo, com impactos progressivos nas receitas municipais a partir de 2027.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública de forma presencial, realizada em 22/04/2026, no Prédio da Câmara Municipal, na Cidade, com representantes do Poder Legislativo, Executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de SÃO MAMEDE – PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 11.983.996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral N°25 Centro
CEP: 58.625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone: (83) 3462.1248

Projeto de Lei do Executivo Nº 12/2026

São Mamede – PB, 15/06/2026.

RECEBIDO

16 / 06 / 2026

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000,

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de SÃO MAMEDE para o exercício de 2027, e compreende:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal, inclusive aquelas decorrentes da implementação da Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária);
- VII – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

- O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria de Finanças e Planejamento com base nas projeções da Receita, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II – as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III – as metas definidas no Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029;
e
- IV – as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2027, relativas às subações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2027, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV. Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade orçamentária: é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o quinto nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade com Modalidade de Aplicação.

Parágrafo único. Para fins de controle interno e prestação de contas, o Poder Executivo poderá detalhar, em seus registros contábeis, as dotações até o nível de elemento de despesa, devendo tal detalhamento constar dos demonstrativos complementares a que se refere o art. 6º desta Lei.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal será constituído de:

- Mensagem;
- texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- consolidação dos quadros orçamentários;
- anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

- informações complementares;
- Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e em consonância com o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, os seguintes demonstrativos:

- a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão, por Modalidade de Aplicação;
- o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;
- consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- a programação, no orçamento fiscal, destinada à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 108/2020, e a Lei nº 14.113/2020;
- a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009;
- a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;
- demonstrativo das receitas estimadas decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), especialmente quanto às transferências do IBS – Imposto sobre Bens e Serviços, e à parcela do FEF – Fundo de Equalização Federativa previsto na LC nº 212/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 7º - A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2026 as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Finanças e Planejamento para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;
- as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior;
- Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias de que trata o caput deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, constituído de:

- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

- recursos oriundos do tesouro municipal;
- transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;
- convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, bem como o Projeto de Lei de Modificações do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 13 - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 serão expressos segundo os preços vigentes de junho de 2026.

Art. 14 - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Finanças e Planejamento, e considerará o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, levando em conta, adicionalmente, os efeitos da transição tributária decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023, com impacto progressivo nas receitas de ISSQN e demais tributos sobre o consumo a partir de 2027.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18 - Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

- fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21 - Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

Art. 22 - Cabe à Secretaria de Finanças e Planejamento a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

Art. 23 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, as Receitas deverão ser estimadas com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. Para efeito da estimativa de receitas relacionadas ao ISSQN, deverão ser observadas as disposições transitórias da Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente quanto ao período de coexistência do ISSQN com o IBS, bem como os repasses previstos pelo Fundo de Equalização Federativa – FEF (LC nº 212/2025).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 24 O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos.

Parágrafo único. O detalhamento até o elemento de despesa poderá ser realizado para fins de execução e controle interno, devendo constar dos demonstrativos complementares integrantes da proposta orçamentária.

Art. 25 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:

- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:
 - Dotação para pessoal e encargos sociais;
 - Serviços da dívida;
 - Recursos oriundos de convênios;
 - Recursos provenientes de operações de crédito;
 - Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde;
 - Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.
- Sejam relacionadas:
 - Com a correção de erros ou omissões;
 - Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 27 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I – Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§ 1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

§ 2º Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento do disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II

Da execução orçamentária e cumprimento de metas

Art. 29 - Em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar 101/2000, a Secretaria de Finanças e Planejamento, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§ 1º Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento, a editar orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do art. 167, VI da Constituição Federal.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30 - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo único. O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2027 deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 - Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro, deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Quando da execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 33 - No exercício de 2027, somente poderão ser admitidos servidores nos Poderes Legislativo e Executivo se:

- I – existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos arts. 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

- I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71 da Lei Complementar 101/2000;
- II – realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município;
- III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e
- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das

regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo único. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2026.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.

Art. 38 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

- revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
- modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos – ITBI;
- revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal, observado o período de transição para o IBS previsto na EC nº 132/2023;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

- adaptação da legislação municipal ao período de transição da Reforma Tributária, especialmente quanto ao ISSQN, cuja vigência será progressivamente reduzida conforme cronograma estabelecido na Emenda Constitucional nº 132/2023 e legislação complementar, incluindo a previsão de receitas provenientes da participação municipal no IBS e no FEF;
- revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- atualização da legislação tributária, inclusive quanto à implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município;
- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, em especial para adequá-lo às disposições da EC nº 132/2023 e das Leis Complementares Federais que regulamentam a Reforma Tributária;
- Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 40 - Serão realizados estudos visando à definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41 - As receitas próprias de órgãos e fundos poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares em até 50% da despesa inicial fixada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 43 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 44 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 45 - É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

Art. 46 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2027, as dotações previstas para os Serviços da Dívida só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Finanças e Planejamento, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 47 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no caput deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 48 - Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Art. 49 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2026, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2026.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

- Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2026, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- Precatórios judiciais, conforme o art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30/2000 e acrescido do art. 78 do ADCT.

Art. 51 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52 - Para fins do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

Parágrafo único. Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito, internas ou externas, junto a instituições financeiras públicas ou privadas, bem como junto a organismos nacionais e internacionais de crédito, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e das normas do Banco Central do Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Parágrafo único. As Operações de Crédito de que trata o caput deste artigo deverão observar os limites e condições estabelecidos na legislação federal vigente, ficando sua realização condicionada à existência de autorização específica na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, à demonstração de capacidade de pagamento do Município e ao atendimento das exigências legais cabíveis.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – São Mamede – PB, em 15/06/2026.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

PLANO DE GOVERNO



ELEIÇÕES 2024

CANDIDATO: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO-

44

SÃO MAMEDE/PB – 2025/2028- PLANO DE GOVERNO

INTRODUÇÃO

Caros cidadãos de São Mamede,

É com grande orgulho e senso de responsabilidade que me apresento como candidato a prefeito de nossa querida cidade para as eleições de 2024. São Mamede possui uma história rica e uma cultura vibrante, e acreditamos firmemente no potencial de nossa cidade e de nossa gente. Nosso compromisso é com a transformação e o desenvolvimento sustentável, pautados na dignidade, na melhoria da qualidade de vida e no combate à pobreza.

Nosso plano de governo é um reflexo de nossos valores e de nosso compromisso com uma gestão pública humanizada, transparente e participativa. Buscamos criar uma cidade onde cada cidadão se sinta valorizado e tenha as condições necessárias para prosperar. Através de uma gestão do povo para o povo, pretendemos implementar políticas e ações que realmente atendam às necessidades da população, promovendo o bem-estar e a inclusão social.

Este plano foi elaborado com base nas diretrizes e princípios do direito público, garantindo que nossas ações estejam alinhadas com as melhores práticas e inovações na gestão pública. Com isso, estamos confiantes de que podemos construir um futuro melhor para São Mamede, onde todos tenham acesso a oportunidades e uma vida digna.

Eixos Principais do Plano de Governo

1. Saúde Humanizada

- Acesso Universal e Qualidade no Atendimento: Ampliação e modernização dos serviços de saúde, garantindo acesso universal e tratamento humanizado;
- Ampliação da rede de atendimento: Expansão e melhoria permanente das unidades básicas de saúde da família (UBS) e nas equipes de atenção básica;
- Investimentos em recursos e equipamentos: Viabilizar a utilização de veículos refrigerados para transporte de imunológicos, unidades odontológicas móveis e equipamentos médicos de última geração para os estabelecimentos de saúde municipal;
- Melhoria das instalações e infraestrutura: reformar as unidades básicas de saúde, ampliando os leitos de enfermaria e viabilizando a implantação dos leitos de UTI para urgência e emergência, garantido condições adequadas de atendimento aos usuários e de trabalho para os profissionais de saúde;
- Programa de Saúde Preventiva: Intensificação das ações preventivas e educativas, focando na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Desenvolvendo e implantando políticas de prevenção de doenças e promoção de saúde, como campanhas de vacinação, programas de educação em saúde e incentivo a hábitos de vida saudável. Fortalecimento da vigilância epidemiológica. Implementação de programas de pré-Natal completo. Implementação das linhas de cuidado;
- Modernização da gestão hospitalar e ambulatorial: Implantação de sistemas informatizados para gerenciamento de prontuários eletrônicos, marcação de consultas e acompanhamento de pacientes, visando melhorar o acesso e a qualidade do cuidado;

- Capacitação e valorização dos profissionais de saúde: Criar a escola de saúde municipal para capacitação profissional, além de oferecer treinamentos e condições de trabalho adequados;
- Implantar a telemedicina e telessaúde: Implantar novas tecnologias para acesso aos serviços de saúde de forma não presencial;
- Fortalecimento da Atenção Básica: Reforço das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com profissionais capacitados e equipamentos modernos.

2. Educação Transformadora

- Valorização dos Professores: Estabelecer um plano de carreira para os professores, com progressão salarial baseada em mérito e formação contínua;
- Oferecer capacitação e desenvolvimento profissional para os docentes, focando em metodologias de ensino inovadoras e tecnologias educacionais;
- Criar programas de reconhecimento e incentivo para os profissionais mais dedicados e engajados;
- Escolas de Tempo Integral: Expansão do número de escolas de tempo integral, proporcionando um ambiente educativo completo e inclusivo;
- Criar o programa matrícula garantida: assegurando que todas as crianças e jovens em idade escolar tenham acesso sem barreiras e facilitando o processo de matrícula;
- Garantir o acesso equitativo a educação para todos os grupos sociais, combatendo qualquer forma de discriminação e preconceito;
- Implementar políticas de inclusão para alunos com necessidades especiais, oferecendo recursos e suportes pedagógicos adequados;
- Promover a valorização da diversidade cultural, étnica, de gênero e orientação sexual no ambiente escolar;

- Ofertar de forma ampliada cursos preparatórios para o ENEM, abrangendo público em geral;
- Infraestrutura e Recursos: Construir, implantar e adequar novas escolas e ampliar as já existentes para atender a demanda crescente de vagas;
- Reformar, construir e adequar as instalações escolares para garantir o ensino e aprendizagem em um espaço multididático e multidisciplinar;
- Estabelecer um padrão a ser atendido na construção ou reconstrução para as novas unidades escolares, garantindo a redução dos custos de manutenção e otimização dos espaços, adotando critérios de sustentabilidade;
- Melhoria da frota de transporte escolar, adquirindo novos veículos e realizando manutenção preventiva da frota; bem como fazer o monitoramento da qualidade do transporte escolar e à segurança do transporte de alunos.

3. Ação Social e Combate à Pobreza

- Fortalecimento da rede de proteção social: Implementação, ampliação, fortalecimento e integração dos serviços sociais oferecidos pelos CREAS; CRAS; e centros POP (centros de referência especializados para pessoas em situação de rua), visando proteger e promover o bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Garantindo acesso a serviços e direitos sociais, bem como promovendo a cidadania e o bem-estar das pessoas em situação de maior fragilidade social;
- Fortalecimento da segurança alimentar: Ampliar todas as cozinhas comunitárias municipais, implementando programas de segurança alimentar para combater a fome e a desnutrição;
- Habitação acessível: Construção de conjuntos habitacionais que ofereçam habitação acessível para grupos vulneráveis, como famílias de baixa renda e pessoas em vulnerabilidade social;
- Política contra as drogas: Criar estratégias abrangentes que promovam a prevenção, tratamento e reintegração dos usuários. Educação preventiva e

implementação de programas nas escolas que visem conscientizar os jovens sobre os riscos do consumo de drogas;

- Políticas para a infância e juventude: criação do programa de incentivo do primeiro emprego; parcerias com a promotoria da infância e juventude;
- Cidadania LGBT: Criação e implementação de políticas públicas que reconheçam e valorizem a diversidade de gênero e orientação sexual em todas as esferas da sociedade;
- Equidade racial: Implementar políticas educacionais, políticas de emprego e mecanismos de combate ao racismo em todos os níveis do governo;
- Ações de apoio a mulheres em situação de violência doméstica e familiar: Acesso à assistência jurídica e psicossocial; Acolhimento e proteção; Capacitação e empoderamento econômico; acompanhamento e monitoramento;
- Promoção social para pessoas com deficiência e da terceira idade: Acesso ao mercado de trabalho; apoio psicossocial; Acesso à cultura esporte e lazer; Monitoramento e avaliação;
- Geração de emprego e renda: Programas de capacitação e empregabilidade, para inserir no mercado de trabalho pessoas em vulnerabilidade, incentivando o empreendedorismo social fornecendo acesso a recursos financeiros, capacitação e mentoria;
- Combate à Pobreza Extrema: Parcerias com organizações não governamentais e iniciativas privadas para erradicar a pobreza extrema e garantir condições dignas de vida;
- Capacitação e Emprego: Criação de programas de capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho.

4. Fomento ao Empreendedorismo

- Incentivo ao Pequeno e Médio Empreendedor: Criação de políticas públicas que facilitem o acesso ao crédito e ofereçam suporte técnico para empreendedores;

- Transformação de áreas abandonadas em espaços de inovação e apoio ao empreendedorismo;
- Capacitação e Consultoria: Oferecimento de cursos e consultoria para novos empreendedores, promovendo o desenvolvimento sustentável dos negócios locais;

5. Fortalecimento do Comércio Local

- Feiras e Eventos Locais: Organização de feiras e eventos que promovam os produtos e serviços locais, atraindo consumidores e investidores;
- Parcerias com Grandes Redes: Estabelecimento de parcerias com grandes redes de comércio para garantir a venda dos produtos locais em maior escala;
- Campanhas de Consumo Local: Incentivo ao consumo de produtos locais através de campanhas publicitárias e educativas;

6. Esporte

- Investir na infraestrutura do município através de construção e reformas de quadras poliesportivas, campos de futebol, pistas de atletismo, ginásios, piscinas públicas e centros de treinamento, parques, praças e áreas de lazer, com instalações para a prática de esportes e atividades recreativas;
- Implantar programas e eventos esportivos: Organizando competições e torneios esportivos municipais, incentivando a participação da comunidade e revelando novos talentos;
- Promover eventos comunitários: realização de corridas de rua, passeios ciclísticos, campeonatos de futebol e festivais esportivos;
- Desenvolver programas esportivos inclusivos: Garantir a participação de pessoas com deficiência, idosos e outros grupos vulneráveis;
- Oferecer bolsas e incentivos para atletas de baixa renda e talentos emergentes;

- Incentivar empresas privadas a investir em projetos de esporte e lazer através de incentivos fiscais e parcerias público privadas;
- Disponibilizar atendimento multiprofissional (educadores físicos, nutricionistas, fisioterapeutas) em centros esportivos públicos para orientação dos participantes;
- Oferecer cursos de capacitação e treinamento para profissionais de educação física, treinadores e monitores esportivos;
- Realizar campanhas de conscientização sobre os benefícios do esporte e da atividade física para a saúde física e mental;
- Investir no esporte de base, apoiando escolinhas e clubes amadores para formar futuros atletas e promover a prática esportiva desde cedo.

7- CULTURA

- Promover, estimular e incentivar oficinas, capacitações e cursos de artes plásticas, trabalhos manuais e artesanato;
- Apoiar, estimular e incentivar o Turismo Cultural; Reestruturar, estimular e incentivar a doação de livros, revistas e periódicos para as Bibliotecas Escolares e Biblioteca Municipal; Estimular e incentivar a tradicional Cavalgada Acorda São Pedro; criar o Centro de Referência a Cultura e Lazer (para oficinas, cursos, formações e capacitações artísticas e culturais);
- Oferecer aulas de teoria musical e canto; Realizar cerimoniais, decorações e ornamentações juninas, carnavalescas e natalinas nos espaços públicos; Promover encontros de bandas marciais e fanfarras; Promover, estimular e incentivar os saraus literários, poéticos e culturais; Promover, apoiar, estimular e incentivar Eventos religiosos, quadrilhas juninas, pastoril, casamentos matutos, arraiais do cafuné e blocos carnavalescos; Resgatar, estimular e incentivar a realização do Dia do Evangélico;

- Reestruturar a Banda Filarmônica Euclides Rodrigues Brasil, através da aquisição de novos fardamentos, instrumentos musicais e materiais de manutenção.
- Apoiar, estimular e incentivar a Banda Marcial Prof.^a Fildani Souto Gouveia; Promover, estimular e incentivar Oficinas e Cursos de Audiovisual (Fotografia e Edição de Vídeos e Imagens); Promover, estimular e incentivar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política da cidade e da semana da pátria; Apoiar, estimular e incentivar a criação e formação de grupos e coletivos culturais;
- Apoiar, estimular, incentivar e valorizar os artistas da casa; Valorizar, a nossa gente, a nossa arte, a nossa cultura e a nossa identidade artística, histórica e cultural; Criar, estimular e incentivar a criação de pontos de leitura; Criar o Café Cultural: evento com a participação do secretário municipal de cultura, do conselho municipal de cultura, de associações culturais, de grupos e coletivos artísticos e culturais, de agentes culturais, de articuladores, de produtores e de gestores culturais no intuito de discutir e buscar o desenvolvimento das artes e práticas culturais no município por meio de sugestões, propostas, discussões, planejamento e avaliação das ações já realizadas.
- Resgatar o tradicional espetáculo teatral A Paixão de Cristo; Resgatar o tradicional espetáculo teatral O Auto de Natal; Apoiar, estimular e incentivar o tradicional espetáculo teatral O Auto de São Sebastião; Realizar, estimular e incentivar a Semana Cultural (Lei de 2015); Promover o Prêmio Empreendedor Cultural do Ano, contemplando os artistas de destaque com as melhores iniciativas durante o ano nas suas categorias artísticas; Estimular e incentivar a visita e preservação dos Sítios Arqueológicos; Realização do Tradicional São Pedro.

8- TURISMO

- Apoiar, promover, estimular e incentivar o turismo artístico e cultural; apoiar, promover, estimular e incentivar o turismo ecológico; apoiar, promover, estimular e incentivar o turismo de aventura; apoiar, promover, estimular e

incentivar o turismo religioso; apoiar, promover, estimular e incentivar o turismo esportivo;

- Participar de fóruns e feiras de turismo e economia criativa na região, no estado e nacionais;

- Criar o calendário turístico municipal com datas dos principais eventos;

- Inserir o município no mapa do turismo brasileiro do MTUR, na PBTUR e nas principais agências de viagens do nordeste;

Realização do FECUP 2025 Transformar o centro cultural de picotes, no centro de apoio ao turista de picotes;

- Criar o centro (físico/presencial) e o canal (mídia/online/virtual) de apoio ao turista no centro da cidade; formar parcerias com grupos de esporte de aventuras (local e intermunicipal) para identificar, mapear e explorar novos potenciais turísticos no município;

- Fortalecer parceria com o Fórum de Turismo Vale dos Sertões, firmada em 2015;

- Promover intercâmbio estadual e intermunicipal para diversas áreas turísticas do município;

- Promover políticas públicas de fomento ao turismo municipal.

9. Agricultura Sustentável

- Infraestrutura rural: Investir em pavimentação e manutenção de estradas vicinais para facilitar o transporte dos agricultores, pecuaristas e produtores rurais;

- Desenvolver e manter sistemas de irrigação e abastecimento das comunidades através de carros pipas, perfuração de poços e construção de açudes, barreiros e cacimbões para garantir a disponibilidade de água durante todo o ano;

- Energia rural sustentável: Criar um programa de governo através de parcerias público-privadas para disponibilizar usinas de energias renováveis comunitárias

para comunidades rurais que se enquadrem em situações de vulnerabilidade socioeconômicas;

- Programas de capacitação: Oferecer cursos sobre técnicas de cultivo, gestão agrícola e sustentabilidade;
- Assistência técnica e extensão rural: Fornecer suporte técnico contínuo através de especialistas que ajudem os agricultores a implementarem práticas inovadoras e experientes;
- Linhas de crédito especializadas: Estabelecer parcerias com bancos e cooperativas de crédito para oferecer financiamentos com condições favoráveis para agricultores e produtores rurais;
- Subsídios e incentivos agrícolas: Implementar subsídios para insumos agrícolas, equipamentos e tecnologias sustentáveis;
- Apoio às associações e à agricultura familiar: Prover suporte organizacional e logístico para associações de produtores, facilitando o acesso a mercados;
- Infraestrutura de armazenamento: Viabilizar equipamentos e infraestrutura para que os produtores rurais possam ter acesso a silos e armazéns para garantir a conservação adequada de produtos agrícolas;
- Certificação de produtos: Implementar programas de certificação de produtos agrícolas para agregar valor, a exemplo de produtos orgânicos e de origem controlada;
- Incentivo à tecnologia agrícola: Promover a adoção de tecnologias modernas como drones, sensores de solo e software de gestão agrícola.

10. Infraestrutura- mobilidade urbana e saneamento básico

- Melhoria da Infraestrutura Urbana: Investimentos em pavimentação, saneamento básico e iluminação pública, garantindo uma cidade mais segura e confortável para todos;

- Construir em sintonia com sociedade, um sistema inteligente, humanizado e seguro de mobilidade que estabeleça prioridades na cidade a pé através de calçadas acessíveis, para bicicletas e veículos de rodas;
- Propiciar melhoras na condição de mobilidade urbana segura, de acordo com a lei 12.587/2012 através de intervenções planejadas, com foco especial para pessoas em vulnerabilidade socioeconômicas: idosos, pessoas com deficiência, mulheres, trabalhadores de baixa renda e crianças;
- Planejar e requalificar ruas, vias, logradouros e praças, facilitando o acesso dos pedestres de forma segura;
- Dotar de câmeras de monitoramento e GPS no transporte público municipal;
- Integração das políticas de mobilidade urbana com as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo e infraestrutura;
- Gestão de Resíduos: Implementar programas de coleta seletiva para a separação adequada dos resíduos recicláveis nas residências e comércios. Estabelecendo parcerias com cooperativas de reciclagem para destiná-los de forma adequada;
- Utilizar tecnologias inovadoras, como sistemas de monitoramento de caminhões de coleta, aplicativos para a gestão de resíduos e soluções de tratamento de resíduos sólidos, para otimizar os processos e reduzir custos;
- Ampliar a infraestrutura para manejo de resíduos sólidos, incluindo centros de triagem, aterros sanitários adequados e estações de transbordo, garantindo o tratamento correto dos resíduos;
- Lei Federal nº 14.026/2020: estabelecer novas diretrizes em saneamento básico municipal com o objetivo de ampliar a participação da iniciativa privada no setor e acelerar os investimentos em infraestrutura.

11- Habitação e Urbanismo

- Planejamento integrado: integrar o planejamento urbano com políticas de transporte, habitação, meio ambiente, e serviços públicos, visando promover um desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado;

- Habitação acessível: Priorizar a construção de moradias acessíveis, em termos de custo e localização, para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a moradias dignas e seguras;
- Espaços públicos de qualidade: Incentivar e construir espaços públicos inclusivos, seguros e acessíveis, como praças, parques e áreas de lazer, que promovam integração social e contribuam para o bem-estar dos cidadãos;
- Utilização de tecnologias: Incorporar soluções tecnológicas inovadoras na construção e gestão de habitações e sistemas de gerenciamento inteligente para todas as áreas ligadas ao urbanismo municipal;
- Participação comunitária: Envolver os moradores no planejamento e na tomada de decisões ligadas ao urbanismo e à habitação, garantindo que às necessidades atendam às necessidades e aos interesses da comunidade.

12. Meio Ambiente e sustentabilidade

- Preservação Ambiental: Implementação de políticas públicas de preservação dos recursos naturais e das áreas verdes do município;
- Realizar um diagnóstico detalhado da situação ambiental do município;
- Estabelecer metas claras para promover a sustentabilidade ambiental, além de estabelecer novas áreas protegidas e criar mecanismos de proteção para evitar a degradação de ecossistemas sensíveis;
- Educação Ambiental: Implementar programas de educação ambiental nas escolas e na comunidade, promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade.
- Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da conservação dos recursos naturais e do uso responsável dos recursos hídricos, incentivando práticas de consumo sustentável;
- Gestão Sustentável de Recursos Hídricos: Criar projetos de conservação e uso racional da água, garantindo a disponibilidade desse recurso essencial para as futuras gerações.

- Energia Renovável: Incentivar ao uso de fontes de energia renovável, como solar e eólica, visando a redução da pegada de carbono do município.
- Promover o uso de painéis solares em edifícios públicos, residenciais e comerciais por meio de incentivos fiscais e subsídios;
- Apoiar projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis como energia eólica e biomassa;
- Recuperação de Áreas Degradadas: Criar projetos de recuperação e reflorestamento de áreas degradadas, promovendo a biodiversidade e a qualidade do ar.
- Desenvolver e manter parques, praças e jardins comunitários, aumentando a cobertura vegetal urbana e proporcionando espaços de lazer;
- Promover a agricultura urbana por meio de hortas comunitárias e projetos de agroecologia, incentivando a produção local de alimentos;
- Investir na ampliação e modernização da infraestrutura de tratamento de esgoto para garantir que todos os efluentes sejam tratados antes de serem lançados nos corpos d'água;
- Estabelecer centros de reciclagem e compostagem para tratar os resíduos de forma sustentável, reduzindo a quantidade de resíduos sólidos encaminhados aos aterros sanitários através do incentivo às associações e cooperativas de reciclagem de resíduos.

13- ORDEM PÚBLICA- SEGURANÇA

- Criar a guarda municipal para atender a crescente demanda por segurança na cidade realizando processos seletivos rigorosos para garantir que os novos guardas sejam preparados e qualificados;
- Fortalecer cooperações com a polícia Militar, Polícia civil e outros órgãos de segurança para ações conjuntas e trocas de informações;
- Desenvolver programas de prevenção à violência e ao uso de drogas, além de palestras sobre cidadania e segurança;

- Aprimorar o uso de ferramentas tecnológicas para vigilância eletrônica, integrando o monitoramento de tráfego com as centrais de polícia;
- Ampliar o videomonitoramento com tecnologia de reconhecimento facial e análise de comportamento dissonante, além de utilizar drones para monitorar atividades em áreas estratégicas da cidade.

14- GESTÃO E GOVERNANÇA- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Fortalecer a estrutura da controladoria do município, auditoria, controle interno e fiscalização, capacitando e certificando as equipes, e apoiando a modernização da comunicação digital, site e portal, com acesso à informação, portal de transparência, denúncias, transparências de contas anuais;
- Definir as prioridades dos gastos públicos através de um planejamento estratégico e a criar um sistema de acompanhamento, controle e auditoria interna. Permitindo gastar os recursos com eficiência na máquina pública para investir mais no cidadão;
- Arrecadação com justiça fiscal como um compromisso de gestão. Garantir a equidade na distribuição do ônus fiscal entre os membros de uma sociedade com a finalidade de promover um sistema tributário que seja proporcional, transparente e capaz de minimizar disparidades socioeconômicas;
- Ter um controle contínuo de caixa de governo;
- Realizar uma gestão responsável das compras do município;
- Revisar e otimizar a estrutura tributária local, código tributário municipal, para garantir uma arrecadação justa e eficiente com o uso correto dos recursos públicos;
- Ter uma ouvidoria ágil e preparada para responder ao cidadão garantindo o atendimento e acompanhamento das respostas;
- Atualizar e manter a infraestrutura de tecnologia da informação (TI) nas repartições públicas, garantindo equipamentos modernos e redes seguras;



- Garantir serviços públicos digitais, através de portais, aplicativos, plataformas, canais digitais, para transparência de dados públicos.

Conclusão

Nosso plano de governo é um compromisso com a transformação de São Mamede. Com foco na humanização da gestão pública, na promoção da dignidade e na melhoria da qualidade de vida, estamos prontos para construir um futuro mais próspero e inclusivo para todos os cidadãos. Juntos, podemos fazer de São Mamede um exemplo de desenvolvimento e justiça social.

ANEXOS CONTÁBEIS LDO 2027



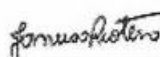
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
CALAMIDADE PÚBLICA	600.444	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.444
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	0		0
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	600.444	SUBTOTAL	600.444

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	0		0
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	0		0
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.849.599	DEMANDAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS	1.849.599
SUBTOTAL	1.849.599	SUBTOTAL	1.849.599
TOTAL	2.450.043	TOTAL	2.450.043


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

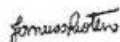


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	70.068.053	67.282.555	669,254	117,85	71.993.311	66.746.997	650,909	116,91	74.513.077	66.750.047	638,175	109,94
ReceitaS Primárias (I)	69.159.244	66.409.875	660,574	116,32	71.052.058	65.874.335	642,399	115,38	73.538.880	65.877.345	629,832	108,51
Receitas Primárias Correntes	60.432.367	58.029.928	577,219	101,64	62.589.802	58.028.743	565,890	101,64	64.780.445	58.031.394	554,819	94,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.165.613	4.000.012	39,788	7,01	4.314.325	3.999.930	39,007	7,01	4.465.326	4.000.113	38,244	6,54
Transferências Correntes	55.094.138	52.903.916	526,231	92,66	57.060.998	52.902.835	515,902	92,66	59.058.133	52.905.252	505,810	86,44
Demais Receitas Primárias Correntes	1.172.616	1.126.000	11,200	1,97	1.214.478	1.125.976	10,980	1,97	1.256.985	1.126.028	10,765	1,84
Receitas Primárias de Capital	8.726.877	8.379.947	83,355	14,68	9.038.426	8.379.776	81,719	14,68	9.354.771	8.380.159	80,120	13,69
Despesa Total	70.068.053	67.282.555	669,254	117,85	71.993.311	66.746.997	650,909	116,91	74.513.077	66.750.047	638,175	109,94
Despesa Primária (II)	68.759.047	66.025.588	658,751	115,65	70.637.573	65.490.055	638,651	114,71	73.109.888	65.493.047	626,157	107,89
Despesas Primárias Correntes	55.186.784	52.992.879	527,116	92,82	57.156.952	52.991.797	516,770	92,82	59.157.445	52.994.218	506,660	86,59
Pessoal e Encargos Sociais	25.886.579	24.857.479	247,255	43,54	26.810.729	24.856.971	242,402	43,54	27.749.105	24.858.107	237,660	40,62
Outras Despesas Correntes	29.300.205	28.135.399	279,861	49,28	30.346.222	28.134.825	274,368	49,28	31.408.340	28.136.110	269,000	45,97
Despesas Primárias de Capital	13.530.238	12.992.355	129,234	22,76	14.013.267	12.992.089	126,697	22,76	14.503.731	12.992.682	124,219	21,23
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	42.024	40.353	0,401	0,07	43.524	40.352	0,394	0,07	45.048	40.355	0,386	0,07
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	400.197	384.287	3,822	0,67	414.485	384.281	3,747	0,67	428.991	384.297	3,674	0,63
Dívida Pública Consolidada	8.236.221	7.908.797	78,868	13,85	7.615.728	7.060.753	68,856	12,37	6.995.235	6.266.447	59,911	12,92
Dívida Consolidada Líquida	8.328.329	7.997.243	79,548	14,01	7.919.575	7.342.458	71,603	12,86	7.216.237	6.464.424	61,804	13,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(9.813.772)	(9.423.634)	(93,736)	(16,51)	408.754	378.987	3,696	0,66	703.338	630.062	6,024	(15,40)


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2025	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	72.079.396	743,370	701,07	50.838.832	524,312	1.935,01	(21.240.564)	(29,47)
Receitas Primárias (I)	71.069.996	732,960	691,25	50.325.782	519,020	1.915,49	(20.744.214)	(29,19)
Despesa Total	72.079.396	743,370	701,07	48.935.937	504,687	1.862,59	(23.143.459)	(32,11)
Despesa Primária (II)	71.521.196	737,613	695,64	48.484.082	500,027	1.845,39	(23.037.114)	(32,21)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(451.200)	(4,653)	(4,39)	1.841.700	18,994	70,10	2.292.900	(508,18)
Dívida Pública Consolidada	8.520.755	87,876	82,88	8.720.176	89,933	331,90	199.421	2,34
Dívida Consolidada Líquida	(4.836.136)	(49,876)	(47,04)	2.817.952	29,062	107,26	7.654.088	(158,27)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.281.400	106,034	100,00	2.627.312	27,096	100,00	(7.654.088)	(74,45)

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	47.687.522	50.838.832	(6,20)	66.748.360	(23,84)	70.068.053	(4,74)	71.993.311	(2,67)	74.513.077	(3,38)
ReceitaS Primárias (I)	46.187.509	50.325.782	(8,22)	65.875.680	(23,60)	69.159.244	(4,75)	71.052.058	(2,66)	73.538.880	(3,38)
Despesa Total	67.592.530	48.935.937	38,12	66.748.360	(26,69)	70.068.053	(4,74)	71.993.311	(2,67)	74.513.077	(3,38)
Despesa Primária (II)	67.154.801	48.484.082	38,51	65.471.205	(25,95)	68.759.047	(4,78)	70.637.573	(2,68)	73.109.888	(3,38)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(20.967.292)	1.841.700	(1.238,47)	404.475	355,33	400.197	1,07	414.485	(3,45)	428.991	(3,38)
Dívida Pública Consolidada	9.078.955	8.720.176	4,11	8.144.114	7,07	8.236.221	(1,12)	7.615.728	8,15	6.995.235	8,87
Dívida Consolidada Líquida	5.445.264	2.817.952	93,23	(1.485.444)	(289,70)	8.328.329	(117,84)	7.919.575	5,16	7.216.237	9,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(19.966.394)	2.627.312	(859,96)	4.303.396	(38,95)	(9.813.772)	(143,85)	408.754	(2.500,90)	703.338	(41,88)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	52.527.805	53.029.986	(0,95)	66.748.360	(20,55)	67.282.555	0,80	66.746.997	(0,80)	66.750.047	0,00
ReceitaS Primárias (I)	50.875.541	52.494.823	(3,08)	65.875.680	(20,31)	66.409.875	0,81	65.874.335	(0,81)	65.877.345	0,00
Despesa Total	74.453.172	51.045.076	45,86	66.748.360	(23,53)	67.282.555	0,80	66.746.997	(0,80)	66.750.047	0,00
Despesa Primária (II)	73.971.013	50.573.748	46,26	65.471.205	(22,75)	66.025.588	0,85	65.490.055	(0,81)	65.493.047	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(23.095.472)	1.921.077	(1.302,21)	404.475	374,96	384.287	(4,99)	384.281	0,00	384.297	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.000.469	9.096.016	9,94	8.144.114	11,69	7.908.797	(2,89)	7.060.753	(10,72)	6.266.447	(11,25)
Dívida Consolidada Líquida	5.997.958	2.939.406	104,05	(1.485.444)	(297,88)	7.997.243	(638,37)	7.342.458	(8,19)	6.464.424	(11,96)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(21.992.983)	2.740.549	(902,50)	4.303.396	(36,32)	(9.423.634)	(318,98)	378.967	(104,02)	630.062	66,26

NOTA:

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	63.505.623	100,00%	57.171.429	100,00%	58.018.866	100,00%
TOTAL	63.505.623	100%	57.171.429	100%	58.018.866	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

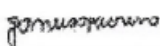


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+IIIf)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+IIIf)	2023 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

2024

2025

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
à				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2027

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,14%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	1,80	2,00	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,14	3,57	3,50
Selic (fim de período - %a.a.)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,45	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado	100.534	102.544	104.595

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2025							
	2023	2024	Prevista	Realizada	2026	2027	2028	2029
Rendimentos Aplicações Financeiras	2.468.043,45	1.500.013,41	859.900,00	513.049,82	452.680,00	471.421,00	488.250,73	505.339,51
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	149.500,00	0,00	420.000,00	437.388,00	453.002,75	468.857,85
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	2.468.043,45	1.500.013,41	1.009.400,00	513.049,82	872.680,00	908.809,00	941.253,48	974.197,35

Despesas Financeiras e RPPS	2025							
	2023	2024	Prevista	Realizada	2026	2027	2028	2029
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	14.170,00	14.756,00	15.282,79	15.817,69
Amortização da Dívida Interna / Externa	407.093,63	437.729,04	558.200,00	451.854,69	706.580,00	735.831,00	762.100,17	788.773,67
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					556.405,00	600.444,00	621.879,85	643.645,65
Total das Despesas Financeiras e RPPS	407.093,63	437.729,04	558.200,00	451.854,69	1.277.155,00	1.351.031,00	1.399.262,81	1.448.237,01

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,14%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	8.558.961	9.078.955	8.520.755	8.720.176	8.144.114	8.236.221	7.615.728	6.995.235
DEDUÇÕES (II).....	23.080.090	3.633.691	13.356.890	5.902.224	9.629.557	0	0	0
Ativo Disponível.....	23.925.272	3.923.328	13.924.300	6.277.418	10.100.859	0	0	0
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	583.830	123.737	353.783	210.123	281.953	92.107	201.731	164.006
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	261.352	165.901	213.627	165.071	189.349	0	102.116	56.996
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(14.521.130)	5.445.264	(4.836.136)	2.817.952	(1.485.444)	8.328.329	7.919.575	7.216.237
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	(14.521.130)	5.445.264	0	2.817.952	0	8.328.329	7.919.575	7.216.237
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	5.157.869	(19.966.394)	10.281.400	2.627.312	4.303.396	(9.813.772)	408.754	703.338
*DCL-Período/2022:	(9.363.261)							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,14%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
Receita Total	46.946.302	47.687.522	72.079.396	50.838.832	66.748.360	70.068.053	71.993.311	74.513.077
Receitas Primárias (I)	44.478.258	46.187.509	71.069.996	50.325.782	65.875.680	69.159.244	71.052.058	73.538.880
Despesas Total	42.629.836	67.592.530	72.079.396	48.935.937	66.748.360	70.068.053	71.993.311	74.513.077
Despesas Primárias (II)	42.222.743	67.154.801	71.521.196	48.484.082	65.471.205	68.759.047	70.637.573	73.109.888
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	2.255.515	(20.967.292)	(451.200)	1.841.700	404.475	400.197	414.485	428.991
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(1.437.225)	(4.278)	14.288	14.506
Dívida Pública Consolidada	8.558.961	9.078.955	8.520.755	8.720.176	8.144.114	8.236.221	7.615.728	6.995.235
Dívida Consolidada Líquida	(14.521.130)	5.445.264	(4.836.136)	2.817.952	(1.485.444)	8.328.329	7.919.575	7.216.237
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	5.157.869	(19.966.394)	10.281.400	2.627.312	4.303.396	(9.813.772)	408.754	703.338
Receita Corrente Líquida	42.902.508	42.900.194	65.761.689	48.533.210	57.092.090	59.455.702	61.578.271	63.733.510
Percentuais		4,77%	5,60%	5,60%	4,31%	4,14%	3,57%	3,50%
Taxas	1,1541	1,1015	1,0431	1,0431	1,0000	1,0414	1,0786	1,1163

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

4.166

Total da Operação Especial:

4.166

01 031 1002 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

4.4.90.39 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.414

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

104.140

Total do Projeto:

114.554

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

10.987

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

93.726

Total da Atividade:

104.713

Total da Unidade:

223.433

02.010 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04 126 1036 1002 Reparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.131

Total do Projeto:

17.131

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.331

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.041

4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.070

4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

115

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.093

Total da Atividade:

62.650

04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.323

4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

219

Total da Atividade:

1.542

04 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.416

4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

437

Total da Atividade:

2.853

04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.208

Total da Atividade:

1.208

04 182 2002 2161 Manutenção das Atividades da Defesa Civil

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.083

Total da Atividade:

2.083

Total da Unidade:

87.467

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.130

Total do Projeto:

22.130

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.083

4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.070

4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

552

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.093

Total da Atividade:

61.005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.208

Total da Atividade: **1.208**

Total da Unidade: **84.343**

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 122 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

20.828

4.6.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.041

Total da Operação Especial: **21.869**

15 122 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

5.707

4.6.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.041

Total da Operação Especial: **6.748**

16 482 1003 1004 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

41.656

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

2.682.196

4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

Total do Projeto: **2.766.549**

15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

72.898

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

52.070

4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

18.891

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

Total do Projeto: **173.018**

15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis e Aquisição de Terrenos p/Construção de Obras Públicas

4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

10.414

Total do Projeto: **10.414**

26 782 1003 1008 Const., Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

20.828

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

521

4.4.90.51 1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

521

4.4.90.51 1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.5.90.61 1708.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.124

Total do Projeto: **67.691**

16 451 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

52.070

Total do Projeto: **52.070**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 451 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207

Total do Projeto: **128.092**

25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **20.828**

18 542 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124

Total do Projeto: **23.952**

15 452 1003 1016 Constr., Reconst. Ampl. de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Lombadas/Rampa

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.414

Total do Projeto: **73.939**

15 452 1003 1018 Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.828
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.828
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.828
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **94.767**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 452 1003 1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.242
4.4.90.51 1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51 1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.412
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51 1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.033
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52 1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52 1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52 1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52 1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52 1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.070
Total do Projeto:		365.718
04 122 2012 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.635
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.898
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.208
4.6.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041
Total da Atividade:		91.050
15 452 2012 2015	Revitalização das Praças (Arborização)	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437
Total da Atividade:		437
15 122 1003 2156	Manutenção das Atividades do CIDE	
4.4.90.52 1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
Total da Atividade:		3.124
15 122 1003 2157	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról	
4.4.90.52 1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.070
Total da Atividade:		52.070
15 752 1003 2158	Manutenção da Atividades de Iluminação Publica	
4.4.90.52 1751.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.070
Total da Atividade:		52.070
15 451 5000 5011	Implantar e Estruturar Praças, incluindo adaptação, com Cantinho para Primeira I	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
Total da Atividade:		30.000
Total da Unidade:		4.034.406

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 843 0001 0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.632
4.6.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.645
Total da Operação Especial:		14.277
28 841 0001 0004	Contribuições para o INSS	
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	670.662
Total da Operação Especial:		670.662



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.853

Total do Projeto: 2.853

04 122 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.883

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.083

4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.070

4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 875

4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 552

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.208

Total da Atividade: 66.671

Total da Unidade: 754.463

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 846 0001 0007 Amortização de encargos da dívida contratada

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 5.207

4.6.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.083

Total da Operação Especial: 7.290

20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.707

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.061

Total do Projeto: 9.768

20 785 1003 1022 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.070

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.828

4.4.90.52 1700.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

4.4.90.52 1700.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.414

4.4.90.52 1700.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

4.4.90.52 1700.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.124

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.414

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.414

Total do Projeto: 122.885

20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.828

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.414

4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.207

4.4.90.51 1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.207

4.4.90.51 1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.207

4.4.90.51 1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.124

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.373

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.828

4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.083

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.828

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.828

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.248

4.4.90.52 1700.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

4.4.90.52 1700.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

4.4.90.52 1700.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

4.4.90.52 1700.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.124

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.592

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.414

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.124

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.987

Total do Projeto: 177.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 1004 1090	Pavimentação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.645	
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	521.741	
4.4.90.51	1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	521	
4.4.90.51	1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124	
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
Total do Projeto:		555.066	
20 606 1004 1091	Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pon		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828	
4.4.90.51	1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124	
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207	
Total do Projeto:		55.194	
04 122 2006 2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414	
4.4.90.52	1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083	
4.4.90.52	1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.070	
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771	
Total da Atividade:		65.338	
20 606 2006 2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207	
Total da Atividade:		5.207	
20 606 1003 2154	Manutenção das Atividades do CIDE		
4.4.90.52	1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207	
Total da Atividade:		5.207	
20 606 1003 2155	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról		
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207	
Total da Atividade:		5.207	
Total da Unidade:		1.008.199	

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

18 544 1005 1023 Construção, Perfuração de Poços e equipamentos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.424
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.373
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.683
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.248
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **168.205**

18 544 1005 1024 Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros , Barragens, Cisternas, Tanques

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.318
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.745
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.891
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207

Total do Projeto: **126.113**

17 544 1005 1071 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.592
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.248
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.592
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.987

Total do Projeto: **157.469**

18 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.070
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771

Total da Atividade: **56.017**

18 544 1005 2025 Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.624
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **5.624**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

18 544 1005 2026 Recuperação de açudes, barreiros, barragens, cisternas, tanques e chafarizes

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total da Atividade:

5.207

18 544 1005 2028 Manutenção do Abastecimento D'água

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.173

Total da Atividade:

14.173

Total da Unidade:

532.808

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 0001 0005 Amortização da Dívida

4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

2.312

4.6.90.92 1500.1001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.312

Total da Operação Especial:

4.624

12 361 1008 1027 Const. Reconst.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equip

4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

21.026

4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

83.312

4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

26.035

4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.155

4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.373

4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

26.035

4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.124

Total do Projeto:

232.461

12 812 1008 1028 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo

4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES

26.035

4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.041

4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

374.904

4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

Total do Projeto:

433.222

12 361 1008 1030 Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.070

4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.070

4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

468.682

4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total do Projeto:

593.650

12 391 1008 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos

4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES

13.184

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.592

Total do Projeto:

19.776



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 367 0002 1034 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Especial / AEE e

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.248
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **84.353**

12 361 1008 1094 Mobiliário e Equipamentos - PAR

4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	512.369
-----------	-----------	------------------------------------	---------

Total do Projeto: **512.369**

12 361 1008 1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental.

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
4.4.90.51	1546.1071	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
4.4.90.52	1546.1071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000

Total do Projeto: **80.000**

12 367 2008 2029 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial- AEE

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total da Atividade: **4.279**

12 361 2008 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.592
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.592
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.656
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.531
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.828
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.093
4.4.90.61	1540.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.093
4.4.90.61	1541.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.093
4.4.90.61	1542.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.041
4.4.90.61	1543.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.041
4.4.90.92	1500.1001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552
4.4.90.92	1540.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552
4.4.90.92	1541.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552
4.4.90.92	1542.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.414
4.4.90.92	1543.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041

Total da Atividade: **115.415**

12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)

4.4.90.52	1551.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.041**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total da Atividade: **3.227**

12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado

4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.92	1569.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041

Total da Atividade: **2.082**

12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	552

Total da Atividade: **2.197**

12 364 2008 2041 Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.083**

12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL

4.4.90.52	1553.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.739
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.739**

12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE

4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.242
4.4.90.92	1569.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041

Total da Atividade: **32.283**

12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos- EJA

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.029
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.029
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.853
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.531
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.749
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083

Total da Atividade: **30.522**

12 361 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE

4.4.90.52	1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **10.414**

12 361 2008 2051 Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.520
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **3.520**

12 361 1008 2165 Manutenção das Atividades do Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundament

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4.4.90.52	1546.1071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000

Total da Atividade: **27.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 5000 2167 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.592
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.592
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.531
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.828
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.093
4.4.90.61	1540.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.093
4.4.90.61	1541.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.093
4.4.90.61	1542.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.041
4.4.90.61	1543.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.041
4.4.90.92	1500.1001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552
4.4.90.92	1540.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552
4.4.90.92	1541.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552
4.4.90.92	1542.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.207
4.4.90.92	1543.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041

Total da Atividade: **78.966**

12 365 5000 5001 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.035
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.971
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	668.579
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.373
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.592
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.936
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124

Total da Atividade: **1.036.349**

12 365 5000 5003 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré Esc

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.016
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.715
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.412
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.465
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.737
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.739
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.592
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.131
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.662
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.936
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124

Total da Atividade: **440.303**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5004 Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.739
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.155
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.468
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
Total da Atividade:			42.563

12 365 5000 5005 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
4.4.90.51	1546.1071	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
4.4.90.52	1546.1071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
Total da Atividade:			40.207

12 365 5000 5006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré - Escola

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
Total da Atividade:			22.911

12 365 5000 5018 Manutenção das Atividades do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4.4.90.52	1546.1071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
Total da Atividade:			4.083

Total da Unidade: **3.862.639**

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 512 1015 1035 Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
Total do Projeto:			62.484

10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Centro de Saúde e U.S.F/Hospital

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.166
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.656
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.242
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
Total do Projeto:			116.637



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 1040 Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.747
10.414
104.140
10.414
10.414

Total do Projeto: **148.129**

10 482 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.747
20.828
10.414
10.414
10.414

Total do Projeto: **64.817**

10 512 1015 1042 Obras de Const.,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207
5.207
9.373
5.207
5.207

Total do Projeto: **30.201**

10 512 1015 1043 Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D'Água

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.5.90.61 1708.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

5.207
5.207
5.207
5.207
3.124
5.207
3.124

Total do Projeto: **32.283**

10 512 1015 1066 Aquisição de Retroescavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/ sistema de r

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.747
12.497

Total do Projeto: **25.244**

10 451 1015 1074 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207
7.290
5.207
5.207
3.124
5.207
5.207
5.207
5.207
3.124
5.207

Total do Projeto: **60.401**

10 122 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.093
2.531
2.853
2.083
552
552

Total da Atividade: **9.664**

10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

552

Total da Atividade: **552**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

875

Total da Atividade:

875

10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

989

Total da Atividade:

989

10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.061

Total da Atividade:

4.061

10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.041

Total da Atividade:

1.041

10 122 2009 2132 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total da Atividade:

5.207

Total da Unidade:

562.585

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 1015 1077 Aquisição de veículos e Equipamentos

4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.747

4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

521

4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.538

4.4.90.52 1601.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1601.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.911

4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total do Projeto:

75.752

10 302 1015 1079 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

52.070

4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

110.295

4.4.90.51 1621.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

312.420

4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

31.242

4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.248

4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total do Projeto:

538.310

10 301 1015 1086 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

52.070

4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

52.070

4.4.90.51 1601.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1601.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.707

4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.828

4.4.90.52 1601.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1601.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total do Projeto:

172.331



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 1015 1087 Invest/Estrut. da Rede de Serv. Púb.de Saúde- MAC - EMENDA

4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.801
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1601.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1601.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.707
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1601.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1601.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **109.785**

10 305 1015 1092 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.962
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **64.411**

10 305 1015 1093 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA

4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1601.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1601.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1601.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1601.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **62.484**

10 301 1015 1097 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.140
4.4.90.51	1621.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.570
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.242

Total do Projeto: **387.401**

10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.92	1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041

Total da Atividade: **21.869**

10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124

Total da Atividade: **5.207**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 303 2014 2069 Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.208
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.92	1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.208
4.4.90.92	1621.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041

Total da Atividade: **5.539**

10 302 2014 2070 Manut.das Ativ.da MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.92	1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041

Total da Atividade: **5.207**

10 122 2014 2130 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde

4.4.90.30	1500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	2.083
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.61	1500.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.124

Total da Atividade: **8.331**

10 305 2014 2136 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - EMEND

4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.707
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.707
4.4.90.52	1600.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1600.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total da Atividade: **13.496**

10 302 2014 2137 Manut. das Atividades da MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.395
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.499
4.4.90.52	1600.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1600.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total da Atividade: **10.976**

10 301 2014 2138 Manutenção das Atividades da Atenção Primária - EMENDA

4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.707
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.707
4.4.90.52	1600.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1600.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total da Atividade: **13.496**

10 301 5000 5007 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária- Primeira Infancia

4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1621.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total da Atividade: **46.863**

Total da Unidade: **1.541.458**

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.331
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124

Total do Projeto: **11.455**

08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.484
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total do Projeto: **62.484**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.414
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

Total do Projeto: 15.621

08 245 1031 1075 Contrução, Ampliação e Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social e

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.207
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.312
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.828
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.828
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.828
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.070
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.707
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.488

Total do Projeto: 214.268

08 122 2010 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 552
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 552

Total da Atividade: 1.104

08 243 2010 2077 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.083

Total da Atividade: 2.083

08 246 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.083
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.083

Total da Atividade: 4.166

08 242 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 771

Total da Atividade: 771

08 244 1026 2170 Manutenção da Cozinha Comunitária

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.414

Total da Atividade: 10.414

08 422 2026 2171 Manutenção das Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.083

Total da Atividade: 2.083

Total da Unidade: 324.449

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2082 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.414
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.124

Total da Atividade: 18.745

08 245 2016 2085 Bloco de Proteção Social Básica

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.248
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.248
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

Total da Atividade: 17.703

08 245 2016 2086 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.083
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.248
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.207

Total da Atividade: 14.538



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2087 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total da Atividade: **11.455**

08 244 2016 2089 PROCADSUAS

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total da Atividade: **6.519**

08 245 2016 2090 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total da Atividade: **8.383**

08 122 2010 2091 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total da Atividade: **5.206**

08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.416
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.416**

08 245 2016 2139 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1660.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1660.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total da Atividade: **18.744**

08 245 1026 2159 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.083**

08 241 2023 2160 Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.083

Total da Atividade: **12.497**

08 243 5000 5022 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total da Atividade: **9.373**

Total da Unidade: **127.662**

02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14 243 2022 2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente

4.4.90.52	1759.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.520
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **3.520**

**14 243 2022 2143 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO
ADOLESCENTE**

4.4.90.52	1759.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.707
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **5.707**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 243 1023 2153 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

4.4.90.52 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.041

Total da Atividade: **1.041**

Total da Unidade: **10.268**

02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

14 241 2023 2134 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.832

Total da Atividade: **4.832**

Total da Unidade: **4.832**

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23 695 1028 1055 Constr. e/ou Ampl., Reconst.e Reformar Museu Púb.Municipal e Equipamentos

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

20.828

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.592

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.248

4.4.90.52 1700.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1700.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1700.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1700.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.124

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.592

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.124

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total do Projeto: **120.447**

23 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

20.828

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1700.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.124

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.414

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.207

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

521

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.414

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1700.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1700.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1700.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1700.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.124

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.592

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

Total do Projeto: **112.294**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23 695 1028 1057 Obras de Infra-Estrutura Turística e Equipamentos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **158.292**

23 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário e vias de acesso à Praça de Eventos Turísticos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.622
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.384
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **103.359**

18 541 2024 1083 Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Equi

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.242
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **120.802**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23 122 2011 2093 Manutenção das Atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552

Total da Atividade: **3.291**

23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552

Total da Atividade: **1.208**

23 695 1028 2095 Promoção de Eventos Turísticos

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total da Atividade: **36.501**

Total da Unidade: **656.194**

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 813 1032 1062 Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.592
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total do Projeto: **104.483**

27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio Esportivo e Quadra de Esport

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.656
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	521
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207

Total do Projeto: **89.040**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 813 1032 1065 Const., Reforma , Ampliação e/ou Restauração do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO/C

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.656
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	521
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207

Total do Projeto: **81.750**

27 813 1032 1081 Realização de Obras de Esporte e Lazer e Equipamentos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.124
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.936
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.707
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488

Total do Projeto: **106.691**

27 122 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.613
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552

Total da Atividade: **7.165**

27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.208
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.208**

27 813 5000 5009 Construção de uma Área de Lazer Recreativa e Esportiva- Primeira Infancia

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.054
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.061

Total da Atividade: **38.115**

Total da Unidade: **428.452**

02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA

04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552

Total da Atividade: **2.686**

Total da Unidade: **2.686**

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552

Total da Atividade: **1.104**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Total da Unidade: 1.104

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.323

4.4.90.52 1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.323

4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

552

Total da Atividade: 3.198

13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônica Euclides Brasil

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.133

Total da Atividade: 8.133

13 392 1013 2151 Promoção de Eventos Culturais e Artísticas

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.207

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.083

Total da Atividade: 7.290

Total da Unidade: 18.621

Total Geral: 14.266.069

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE
SOUZA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0001 0006	Parcelamento de Dívidas perante o INSS		4.166
01 031 1002 1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		114.554
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.277.219
Total da Unidade:			2.395.939
02.010 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
04 126 1036 1002	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM		17.131
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE		633.564
04 122 2002 2003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		11.342
04 122 2002 2004	Contribuição para a FAMUP e outros		33.189
04 122 2002 2005	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		55.306
04 392 2002 2006	Promoção de Eventos Sociais		13.339
04 128 2002 2007	Realização de Concurso Público		28.065
04 182 2002 2161	Manutenção das Atividades da Defesa Civil		10.414
Total da Unidade:			802.350
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04 126 1036 1003	Informatização da Secretaria de Administração		22.130
04 122 2003 2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM		691.633
04 128 2003 2009	Profissionalização e Valorização dos Servidores		6.811
04 122 2003 2152	Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária		17.704
Total da Unidade:			738.278
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 122 0001 0001	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		27.076
15 122 0001 0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA		7.789
16 482 1003 1004	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais		2.775.927
15 451 1003 1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios		181.875
15 451 1003 1007	Desapropriação de Imóveis e Aquisição de Terrenos p/Construção de Obras Públicas		10.414
26 782 1003 1008	Const., Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.		76.548
16 451 1003 1009	Construção de Abrigos Rodoviários		52.070
15 451 1003 1010	Construção e ou Ampliação de Cemitério Público		136.949
25 752 1003 1011	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica		20.828
18 542 1003 1013	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo		23.952
15 452 1003 1016	Constr., Reconst. Ampl. de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Lombadas/Rampa		85.920
15 452 1003 1018	Aquis. de Veículos, Máquinas Pesadas/ Implem. Agrícolas		103.624
15 452 1003 1069	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana		377.699
04 122 2012 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		2.103.312
15 451 2012 2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas		64.047
15 451 2012 2013	Recup. de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Passarelas e Revi		26.566
15 452 2012 2015	Revitalização das Praças (Arborização)		22.503
15 122 1003 2156	Manutenção das Atividades do CIDE		32.283
15 122 1003 2157	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról		242.645
15 752 1003 2158	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública		610.260
15 451 5000 5011	Implantar e Estruturar Praças, incluindo adaptação, com Cantinho para Primeira I		35.000
Total da Unidade:			7.017.287
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
28 843 0001 0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		15.266
28 841 0001 0004	Contribuições para o INSS		673.297
04 126 1036 1020	Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP		2.853
04 122 2013 2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais		1.849.599
04 122 2013 2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam		429.534
04 123 2013 2020	Contribuição para o PASEP		464.136
Total da Unidade:			3.434.685



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 846 0001 0007	Amortização de encargos da dívida contratada		9.373
20 606 1004 1021	Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos		10.289
20 785 1003 1022	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas		131.742
20 606 1004 1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e		186.415
20 606 1004 1090	Pavimentação de Estradas Vicinais		564.444
20 606 1004 1091	Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pon		64.051
20 606 1003 2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais		14.871
04 122 2006 2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural		729.780
20 606 2006 2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais		46.478
18 606 2006 2023	Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA		35.356
20 606 1003 2154	Manutenção das Atividades do CIDE		39.052
20 606 1003 2155	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról		154.127
Total da Unidade:			1.985.978
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS			
18 544 1005 1023	Construção, Perfuração de Poços e equipamentos		177.062
18 544 1005 1024	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros , Barragens, Cisternas, Tanques		134.970
17 544 1005 1071	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur		166.326
18 122 2007 2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos		112.762
18 544 1005 2025	Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões		27.556
18 544 1005 2026	Recuperação de açudes, barreiros , barragens, cisternas, tanques e chafarizes		16.298
18 544 1005 2028	Manutenção do Abastecimento Dágua		80.874
Total da Unidade:			715.848



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 122 0001 0005	Amortização da Dívida		6.936
12 361 1008 1027	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equip		240.274
12 812 1008 1028	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo		437.911
12 361 1008 1030	Aquisição de Veículos e Equipamentos		598.339
12 391 1008 1031	Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos		20.297
12 367 0002 1034	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Especial / AEE e		89.042
12 361 1008 1094	Mobiliário e Equipamentos - PAR		513.411
12 361 1008 1096	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental.		82.042
12 367 2008 2029	Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial- AEE		84.741
12 361 2008 2030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		5.758.204
12 306 2015 2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental		182.245
12 361 2008 2034	Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)		9.371
12 361 2008 2036	Manutenção do Transporte Escolar		264.554
12 366 2008 2038	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado		30.135
12 361 2008 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED		24.838
12 364 2008 2041	Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos		7.290
12 361 2008 2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL		32.283
12 361 2008 2044	Manutenção de Programas Básicos do FNDE		104.688
12 366 2008 2046	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		26.553
12 366 2008 2047	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos- EJA		193.248
12 361 2008 2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE		630.046
12 361 2008 2051	Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação		16.631
12 306 2015 2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré - escola		66.650
12 306 2015 2111	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE		12.830
12 306 2015 2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche		139.548
12 306 2015 2113	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA		2.186
12 362 2008 2114	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO		3.123
12 361 2008 2148	Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO FUNDAMENTAL		624.840
12 367 2008 2162	Desenvolvimento das atividades da Educação Especial -AEE - FUNDEB 70%		9.094
12 361 2008 2163	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		7.407.908
12 361 1008 2165	Manutenção das Atividades do Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundament		129.302
12 361 5000 2166	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDE		16.557
12 361 5000 2167	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental		459.865
12 365 5000 5001	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches		1.041.559
12 365 5000 5002	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB - 70%		3.061.116
12 365 5000 5003	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré Esc		454.363
12 365 5000 5004	Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche		947.080
12 365 5000 5005	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil		42.249
12 365 5000 5006	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré - Escola		780.019
12 365 5000 5008	Manutenção das Atividades de Educação infantil - Pré - Escola- FUNDEB 70%		1.276.568
12 365 5000 5012	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL		7.289
12 365 5000 5014	Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - Ensino Infantil - Cr		22.911
12 365 5000 5016	Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - Ensino Infantil - Pr		1.562.100
12 365 5000 5018	Manutenção das Atividades do Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil		90.385
Total da Unidade:			27.510.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE				
10 512 1015 1035	Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos			67.173
10 302 1015 1036	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Centro de Saúde e U.S.F/Hospital			121.847
10 122 2009 1040	Aquisição de Veículos e Equipamentos			152.818
10 482 1015 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais			69.506
10 512 1015 1042	Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico			34.890
10 512 1015 1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D'Água			37.493
10 512 1015 1066	Aquisição de Retroescavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/ sistema de r			26.286
10 451 1015 1074	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde			65.611
10 122 2009 2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde			150.125
10 122 2014 2054	Manutenção dos Conselhos de Saúde			8.447
10 512 2009 2056	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico			22.630
10 512 2009 2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico			6.862
10 512 2009 2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico			33.221
10 512 2009 2059	Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico			6.247
10 122 2009 2132	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde			26.420
Total da Unidade:				829.576
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				
10 301 1015 1077	Aquisição de veículos e Equipamentos			84.088
10 302 1015 1079	Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar			542.999
10 301 1015 1086	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária- EMENDA			178.583
10 302 1015 1087	Invest/Estrut. da Rede de Serv. Púb.de Saúde- MAC - EMENDA			116.037
10 302 1015 1089	Subvenção APAMI - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde			520.700
10 305 1015 1092	Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde			68.058
10 305 1015 1093	Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA			73.422
10 301 1015 1097	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária			391.569
10 305 2014 2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			195.469
10 304 2014 2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária			52.620
10 303 2014 2069	Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica			198.198
10 302 2014 2070	Manut.das Ativ.da MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp			2.335.960
10 122 2014 2130	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde			28.636
10 305 2014 2136	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - EMEND			143.174
10 302 2014 2137	Manut. das Atividades da MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial			542.768
10 301 2014 2138	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - EMENDA			911.285
10 301 2014 2140	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			881.960
10 305 2014 2141	Manutenção das Atividades dos ACE - Agentes de Combate às Endemias			291.278
10 122 2025 2142	Assistência financeira adicional (Complementar) da União p/ atendimento aos prof			588.385
10 301 2014 2168	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			8.820.166
10 301 2014 2169	Aquisição de Medicamentos e Insumos			187.452
10 301 5000 5007	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária- Primeira Infância			51.031
10 301 5000 5024	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica- Primeira Inf			245.421
Total da Unidade:				17.449.259
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				
08 244 1026 1050	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos			12.496
08 122 1031 1051	Aquisição de Veículo p/a Assistência Social			64.567
08 244 1031 1054	Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar			17.704
08 245 1031 1075	Construção, Ampliação e Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social e			217.915
08 122 2010 2076	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano			409.249
08 243 2010 2077	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			164.375
08 244 2010 2078	Doações diversas à pessoas carentes			216.993
08 246 2010 2080	Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)			33.326
08 242 1031 2092	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência			7.456
08 244 1026 2170	Manutenção da Cozinha Comunitária			119.760
08 422 2026 2171	Manutenção das Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero			20.828
Total da Unidade:				1.284.669



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
08 122 2016 2082	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		137.784
08 244 2016 2084	Gestão de Benefícios Eventuais		41.656
08 245 2016 2085	Bloco de Proteção Social Básica		312.518
08 245 2016 2086	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		448.364
08 244 2016 2087	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		103.126
08 244 2016 2089	PROCADSUAS		57.624
08 245 2016 2090	Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		61.003
08 122 2010 2091	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)		37.534
08 244 1026 2105	Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial		8.238
08 245 2016 2139	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		274.610
08 245 1026 2159	Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência		20.307
08 241 2023 2160	Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI		661.287
08 243 5000 5022	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		379.877
Total da Unidade:			2.543.928
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
14 243 2022 2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente		17.942
14 243 2022 2143	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		27.315
08 243 1023 2153	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora		8.328
Total da Unidade:			53.585
02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
14 241 2023 2134	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		24.671
Total da Unidade:			24.671
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23 695 1028 1055	Constr. e/ou Ampl., Reconstr. e Reformar Museu Púb.Municipal e Equipamentos		129.304
23 695 1028 1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos		120.109
23 695 1028 1057	Obras de Infra-Estrutura Turística e Equipamentos		166.107
23 695 1028 1058	Urbanização do Acesso Rodoviário e vias de acesso à Praça de Eventos Turísticos		112.216
18 541 2024 1083	Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Equi		129.659
23 122 2011 2093	Manutenção das Atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente		136.214
23 695 2011 2094	Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede		11.414
23 695 1028 2095	Promoção de Eventos Turísticos		553.542
Total da Unidade:			1.358.565
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
27 813 1032 1062	Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos		113.340
27 812 1032 1064	Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio Esportivo e Quadra de Esport		98.417
27 813 1032 1065	Const., Reforma, Ampliação e/ou Restauração do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO/C		90.607
27 813 1032 1081	Realização de Obras de Esporte e Lazer e Equipamentos		115.548
27 122 2017 2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer		138.395
27 813 2017 2097	Incentivo ao Esporte		51.375
27 813 5000 5009	Construção de uma Área de Lazer Recreativa e Esportiva- Primeira Infância		38.115
Total da Unidade:			645.797
02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA			
04 122 2018 2099	Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria		39.040
Total da Unidade:			39.040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	110.407
Total da Unidade:	110.407
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	224.806
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	145.598
13 392 1013 2135 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	81.749
13 392 1013 2151 Promoção de Eventos Culturais e Artísticas	74.973
Total da Unidade:	527.126
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9001 Reserva de Contigência	600.444
Total da Unidade:	600.444
Total Geral:	70.068.053

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE
SOUZA FILHO
Prefeito